



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

OFÍCIO CIRCULAR 48/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 5 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente do CRMV

Assunto: Informações sobre a eleição do CFMV - Triênio 2023/2026.

Senhor(a) Presidente,

1. Foi publicado no Diário Oficial da União de 05/05/2023 (Edição nº 85, Seção 3, pgs.153 e 154), o Edital de Convocação das eleições do CFMV (cópia anexa), a ocorrer no dia 04/07/2023, das 8h às 16h, na sede do CFMV.

2. O presente pleito será regido pela Lei nº 5.517, de 1968, Decreto nº 64.704, de 1969, Resoluções CFMV nº 856, de 2007, e nº 955, de 2010, aplicando-se nos casos omissos a Resolução CFMV nº 958, de 2010, e a legislação eleitoral ordinária, especificamente as Leis nº 4.737, de 1965, nº 9.504, de 1997, e a Lei Complementar nº 64, de 1990. Cada CRMV tem direito a três Delegados-eleitores, sendo dois Delegados-Natos e um Delegado-Eleito, devendo encaminhar para o CFMV:

- i. edital de convocação da Assembleia Geral que elegeu os Membros do CRMV, devidamente publicado na forma da legislação em vigor (**original ou cópia autenticada em cartório**);
- ii. certidões da Ata de eleição e Termo de Posse da Diretoria Executiva e Conselheiros emitidos pelo Cartório comprovando o registro, não sendo necessárias as certidões quando constar o registro nos documentos (**original ou cópia autenticada em cartório**);
- iii. certidão emitida pelo respectivo Conselho Regional de que os Delegados-Natos estão em dia com suas obrigações e não se encontram sob efeitos de condenação em processo ético-disciplinar (**original ou cópia autenticada em cartório**);
- iv. ata de eleição do Delegado-Eleito (**devidamente registrada em cartório**);
- v. certidão de regularidade do Delegado-Eleito emitida pelo CRMV onde detém inscrição principal. (**original ou cópia autenticada em cartório**).

3. A não observância de tais exigências e prazos acarretará a perda do direito de credenciamento e voto dos Delegados Natos e Eleito desse Regional.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

/EHD

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 05/05/2023 14:36:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142922

Código de Autenticação: 5aec4304c2



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200037